

## Prefeitura Municipal de Marmeiro

Número do Protocolo:	69113	Data do Pedido:	23/06/2021
Nome:	HAMADA & ARAUJO LTDA		
CNPJ(CPF):	40969888/0001-90	Tipo de Pessoa:	
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Entrega de envelope para participação e credenciamento no Chamamento Público nº 002/2021.		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Laercio Carvalho de Araujo		

145199963-8687  
+ P

RF

**HAMADA & ARAUJO LTDA**  
**CNPJ/MF: 40.969.888/0001-90**  
**Rua Maringá, nº 89, Bairro Vila Nova.**  
**Francisco Beltrão / PR – CEP: 85.601-010**  
**Fone: (45) 9963-8687- maria.izabel.mason@hotmail.com**

---

À Prefeitura Municipal de Marmeiro  
Setor de Licitações e Contratos Marmeiro - PR

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO A EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA E MÉDICO CLÍNICO GERAL objetivando a prestação de serviços especializados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: <b>HAMADA &amp; ARAUJO LTDA</b>
CNPJ: 40.969.888/0001-90
Telefone: (45) 99963-8687
E-mail: <b>maria.izabel.mason@hotmail.com</b>
Endereço: Rua Maringá, nº 89, Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-010
Banco nº: Caixa Econômica Federal Agência: 4943
Operação: 003 Conta nº: 737-7

Item	Qtde	Und. Medida	Descrição	Valor Unitário Mensal
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	17.657,92

Marmeiro/PR, 18 de junho de 2021.

Maria Isabel Mason de Araujo.  
**MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO**

RG: 9.137.390-4  
CPF: 091.090.519-37  
Sócia e Administradora

P  
A  
K

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HAMADA & ARAUJO LTDA**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **MARIANE HAMADA**, brasileira, solteira, médica, natural da cidade de Araçatuba – SP, data de nascimento 16/06/1995, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 41660454, expedida por SSP/SP e CPF: nº 442.259.798-14, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Maringá, nº 89, Vila Nova, CEP: 85605-010; e
2. **MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO**, brasileira, solteira, médica, natural da cidade de Francisco Beltrão – PR, data de nascimento 09/03/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 91373904, expedida por SESP/PR e CPF: nº 091.090.519-37, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Maringá, nº 89, Vila Nova, CEP: 85605-010.

mariane

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: HAMADA & ARAUJO LTDA, e usará a expressão HAMADA & ARAUJO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARINGÁ, nº 89, VILA NOVA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605-010.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS, CLÍNICA MÉDICA, PRESTADA EM CONSULTÓRIO DE TERCEIROS E POLICLÍNICAS. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGÊNCIA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE DE ATENDIMENTO MEDICO E REALIZACAO DE EXAMES AMBULATORIAIS, CLINICA MEDICA, PRESTADA EM CONSULTORIO DE TERCEIROS E POLICLINICAS. ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HAMADA & ARAUJO LTDA**

Folha 2 de 5

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	(%)	Nº de Quotas	Valor em R\$
MARIANE HAMADA	50,00	2.500	2.500,00
MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO	50,00	2.500	2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **MARIANE HAMADA, MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HAMADA & ARAUJO LTDA

Folha 3 de 5

imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, enfim, procedendo a elaboração das demonstrações contábeis, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Nestas demonstrações contábeis serão ajustados os lucros ou perdas apuradas e, até poderão ser pagos de forma antecipada com base em levantamento de balancete/balanço intermediário.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário e/ou às contribuições de cada um para o resultado, inclusive, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HAMADA & ARAUJO LTDA

Folha 4 de 5

seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

### CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declararam que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HAMADA & ARAUJO LTDA**

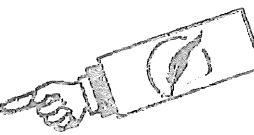
Folha 5 de 5

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

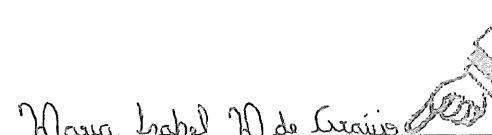
Francisco Beltrão - PR, 22 de fevereiro de 2021



mariane Hamada

MARIANE HAMADA

Sócia/Administradora

Maria Isabel M de Araujo

MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO

Sócia/Administradora





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

165  
Página 6 de 6

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILLIAM NATHAN MADRUGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065115, expedida em 31/05/2013, inscrito no CPF nº 05849531947, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
05849531947	065115	WILLIAM NATHAN MADRUGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 09:37 SOB Nº 41209762644.

PROTOCOLO: 210967692 DE 24/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101238981. CNPJ DA SEDE: 40969888000190.

NIRE: 41209762644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.

HAMADA & ARAUJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.969.888/0001-90  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/02/2021

NOME EMPRESARIAL  
HAMADA & ARAUJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
HAMADA & ARAUJO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências**  
**86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**  
**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
R MARINGA

NUMERO  
89

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.605-010

BAIRRO/DISTRITO  
VILA NOVA

MUNICÍPIO  
FRANCISCO BELTRAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARIANE\_HAMADA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 9963-8687

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

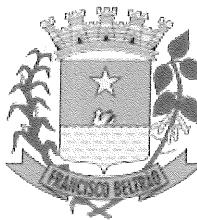
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 09:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº20959/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** HAMADA & ARAUJO LTDA

**CNPJ:** 40.969.888/0001-90

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 313044

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20210108

**ENDEREÇO:** RUA MARINGA, 89 - Q 8 L 18B - VILA NOVA CEP: 85605010 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**D A T A**

**D E**

**E M I S S Ã O :**

18 / 06 / 2021

**D A T A**

**D E**

**V A L I D A D E :**

17 / 08 / 2021

**FINALIDADE:**

**CONCORRÊNCIA**

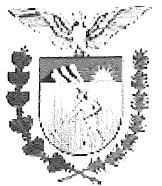
**/**

**LICITAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH3J2XC8AQ9U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 18/06/2021 - 08:29:01  
 Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

168

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024257612-85**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.969.888/0001-90

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

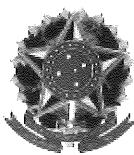
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

P + A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: HAMADA & ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 40.969.888/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:32:34 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **B721.2378.B9F6.FAF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P  
A  
X

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.969.888/0001-90

**Razão Social:** HAMADA E ARAUJO LTDA

**Endereço:** R MARINGA 89 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042303551892361854

Informação obtida em 31/05/2021 11:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 40.969.888/0001-90

Certidão nº: 17072809/2021

Expedição: 31/05/2021, às 11:43:06

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.969.888/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

HAMADA & ARAUJO LTDA

CNPJ: 40.969.888/0001-90

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR



**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 18 de Junho de 2021

Alice Pereira Begnini  
Distribuidor



\*\*Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>

Código Validador TJPR: CACB.2211.12BCHIBA.21

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

02/03/2021

[https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo\\_alvara/1/cod\\_alvara/14157351/co\\_protocolo/PRP2151799463/](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/14157351/co_protocolo/PRP2151799463/)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210108

Razão Social: HAMADA & ARAUJO LTDA

Nome Fantasia: HAMADA & ARAUJO

CNPJ: 40.969.888/0001-90

Inscrição Municipal: 313044

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARINGA, 89, VILA NOVA

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605010

Protocolo: PRP2151799463

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 02 de março de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

**HAMADA & ARAUJO LTDA**  
**CNPJ/MF: 40.969.888/0001-90**  
**Rua Maringá, nº 89, Bairro Vila Nova.**  
**Francisco Beltrão / PR – CEP: 85.601-010**  
**Fone: (45) 9963-8687- maria.izabel.mason@hotmail.com**

---

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CRM nº	Data do Registro	Assinatura
01	MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO	Clínico Geral	46269	25/02/2021	Maria Isabel Mason de Araujo

Marmeleiro/PR, 18 de junho de 2021.

Maria Isabel Mason de Araujo  
 MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO  
 RG: 9.137.390-4  
 CPF: 091.090.519-37  
 Sócia e Administradora

+ P  
M



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARIA ISABEL MASON DE ARAÚJO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46269** desde **25/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **14/09/2021**.

Chave de validação : **36aac1e6e15bea0cf4ae744f7453a135805c2974**

Emitida eletronicamente via internet em **14/06/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

F P  
F P



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99  
Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (44) 3520-4848  
CEP 85650-010 - Francisco Beltrão - Paraná



## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que MARIA ISABEL MASON DE ARAÚJO, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 9.137.390-4 - PR, nascido(a) em 09/03/1995, Francisco Beltrão - PR, concluiu em 07/02/2021 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/02/2021 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2021.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

23 JUN. 2021

*Lovia Marli Flach*  
Lovia Marli Flach  
Secretária Acadêmica  
Campus de Francisco Beltrão  
Port. N° 1070/2012-GRE

*ASSINATURA*

*+ P*  
*H*

**HAMADA & ARAUJO LTDA**  
**CNPJ/MF: 40.969.888/0001-90**  
**Rua Maringá, nº 89, Bairro Vila Nova.**  
**Francisco Beltrão / PR – CEP: 85.601-010**  
**Fone: (45) 9963-8687- maria.izabel.mason@hotmail.com**

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À Comissão Permanente De Licitação**

Pelo presente instrumento, a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**, CNPJ nº 40.969.888/0001-90, com sede na Rua Maringá, nº 89, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-010, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO**, Portadora do RG sob nº 9.137.390-4 e CPFº 091.090.519-37, cuja função/cargo é sócia e administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**  
**Email: maria.izabel.mason@hotmail.com**  
**Telefone: (45) 9963-8687**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a senhora **MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO**, portadora do CPF/MF sob nº 091.090.519-37, para ser a

**HAMADA & ARAUJO LTDA**  
**CNPJ/MF: 40.969.888/0001-90**  
**Rua Maringá, nº 89, Bairro Vila Nova.**  
**Francisco Beltrão / PR – CEP: 85.601-010**  
**Fone: (45) 9963-8687- maria.izabel.mason@hotmail.com**

responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Chamamento Público n.º 002/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Marmeiro/PR, 18 de junho de 2021.

Maria Isabel Mason de Souza  
MARIA ISABEL MASON DE ARAUJO  
RG: 9.137.390-4  
CPF: 091.090.519-37  
Sócia e Administradora

179  
R

✓

✓

✓

✓



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

180  
R

## ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

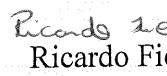
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.345 de 01 de outubro de 2020. Estiveram presentes Everton Leandro Camargo Mendes – Presidente, José Alberto Adam e Ricardo Fiori, membros da comissão. O presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia 26 de abril de 2021 a 26 de maio de 2021. Aberta a sessão, não foi registrada presença de representantes, os envelopes foram recebidos via protocolo, da seguinte empresa interessada no presente chamamento: **HAMADA & ARAUJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.969.888/0001-90, sob o protocolo nº 69113. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes e realizou a análise da documentação contida no envelope confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou HABILITADA, a proponente: **HAMADA & ARAUJO LTDA**. Dando sequência aos atos do processo, conforme o item 8.3 do Edital consta “As pessoas jurídicas que não se credenciarem até o dia 26 de maio de 2021 às 11:00 horas, poderão apresentar sua documentação a qualquer momento, sendo que o critério de classificação destes será a data e horário de protocolo do envelope de habilitação, seguindo a ordem de classificação inicial.”, como há uma proponente habilitada no presente Chamamento até o presente momento, a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**, ficará como a 2º credenciada no presente chamamento. Tendo visto que o Chamamento Público ficará aberto por um ano e as empresas interessadas poderão apresentar seus documentos a qualquer tempo para julgamento da comissão de licitações. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata e assinatura dos membros presentes.



Everton Leandro Camargo Mendes  
Presidente



José Alberto Adam  
Membro



Ricardo Fiori  
Membro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2021-LIC

## RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria n° 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- HAMADA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.969.888/0001-90

Marmeiro, 24 de junho de 2021.



**Everton Leandro Camargo Mendes**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.345 de 01/10/2020



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1014- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO .....	1
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2021 – PMM – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021-LIC .....	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021 (Dispensa por Emergência Nº 023/2021 - PMM) .....	1

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- HAMADA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.969.888/0001-90

Marmeiro, 24 de junho de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes  
Presidente da CPL  
Portaria 6.345 de 01/10/2020

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2021 – PMM – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Marceleiro.

O Município de Marceleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO, o anexo I – Termo de Referência, a especificação do objeto, prevalecendo a descrição do edital reificado e seus anexos.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeiro, 24 de junho de 2021.

Thaís Vergínio Biava  
Pregoeira

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021 (Dispensa por Emergência Nº 023/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marceleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

SUPER ATACADO S.A.  
CNPJ/MF nº 21.169.148/0001-24  
46 3550 1374 RJua Um Prolongamento, 450- Parque Industrial Renascença - PR  
Data: 12 de julho de 2021 | Horário: 08h30 | Local: Sedé da Empresa  
Formal Assembleia Semipresencial e Virtual - Plataforma Zoom Meeting SUPER ATACADO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 21.169.148/0001-24, com sede na Rua Um Prolongamento, 450- Parque Industrial, Município de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, através de seu Diretor Presidente, convoca seus acionistas para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 12/07/2021, na Sede da Empresa c/o à Rua Um, 450 - Prolongamento, Parque Industrial, Renascença, com a presença de no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e em segunda convocação, às 09h, com a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

AGO: 1- Apresentação da prestação das contas do exercício de 2020. 2- Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2020. 3- Determinar e votar a destinação dos resultados (Lucros e dividendos); 4- Eleição do Conselho Fiscal.

AGE: 1- Compra e venda de ações; 2- Entrada e saída de acionistas; 3- Alteração do Estatuto Social; 4- Remuneração dos Diretores; 5- Outros Assuntos.

OBSERVATÓRIOS: a) O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído em forma Art. 126 da Lei nº 6.442 de 15 de dezembro de 1976. (Art 28)

Renascença (PR), 28 de maio de 2021  
DENILSON F B ALDO - DIRETOR

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS (LEI FEDERAL N° 9.514/1997)  
Leilão Exclusivamente Eletrônico  
(www.kronbergleiloes.com.br)  
Primeiro Leilão: 28/06/2021 às 10h  
Segundo Leilão: 13/07/2021 às 10h

PANTANAL AGRÍCOLA LTDA, por intermédio de HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL (JUCEPAR nº 653, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos da Lei Federal nº 9.514/97, nome publica a venda extrajudicial dos imóveis a seguir descritos. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, na Plataforma Brasileira de Leilões Judiciais: www.kronbergleiloes.com.br DATA E HORA: Primeiro Leilão: 28/06/2021. Segundo Leilão: 13/07/2021. Os leilões previstos neste edital têm início programado para às 10h00min (horário de Brasília). Contudo, sendo ofertados diversos bens/lotes na mesma data, o horário de abertura dos lotes indicados(n) no presente edital poderá ser postergado. Por isso, caberá aos interessados acompanhar a abertura de cada lote no site do leiloeiro. Uma vez arrematados todos os bens/lotes no primeiro leilão, o segundo leilão previsto neste edital restará automaticamente cancelado. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br ou pelo telefone (41) 3233-1077. CADASTRO PREVIO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), cadastrando logon e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, civil e criminalmente (art. 299 CPP), por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irretratáveis e sem direito a arrependimento, ocorrendo por conta e risco do usuário. PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO DE LANCES: Tendo em vista que os leilões seriam realizados exclusivamente em ambiente eletrônico, serão aceitos lances desde a inserção do leilão no site do leiloeiro até o encerramento do ato. No(s) dia(s) indicado(s) no presente edital, a qualquer momento a partir dos horários fixados, serão automaticamente iniciada a contagem regressiva de 180 segundos, sendo possível ofertar lances até o término da contagem, correndo por conta e risco do licitante a decisão de inserir lance nos segundos finais, em razão de possível instabilidade do sistema/internet. A cada lance inserido durante a contagem regressiva, o sistema automaticamente iniciará nova contagem de 180 segundos. Finalizada a contagem regressiva sem que novos lances sejam inseridos, o leilão será considerado finalizado/encerrado. O valor do primeiro lance a ser inserido deverá respeitar o valor mínimo previsto para o respectivo leilão (lance inicial). O valor dos demais lances deverão ser em valor superior aos lances anteriormente inseridos no sistema, observado o incremento previsto. Os atos realizados eletronicamente ficam sujeitos ao regular funcionamento do sistema e à internet, ficando o credor fiduciário/comitente e o leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade em caso de mau funcionamento e/ou instabilidade. LANCE INICIAL: O valor do lance inicial em cada um dos leilões consta na descrição dos respectivos lotes.

BENS OFERTADOS: Lote 01: IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 96.800,00M² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR. Imóvel assim descrito na matrícula 4.481 do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR: "Lote nº 46-B (quarenta e seis-B), da Gleba nº 05 (cinco), do imóvel denominado NOVA PERSEVERÂNCIA, localizado neste Município e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 96.800,00m² (noveenta e seis mil e oitocentos metros quadrados), equivalente a 4,00 alqueires paulistas, ou seja: 09,68ha, dentre das seguintes divisas e confrontações: NORTE: Confronta-se por um ponto agudo, com o lote nº 46 da mesma gleba, LESTE: Confronta-se por uma linha seca, medindo 460,00m, com o lote nº 46 da mesma gleba, SUL: Confronta-se por uma linha seca, medindo 555,00m, com o lote nº 45 da mesma gleba, NOROESTE: Confronta-se por uma linha seca, medindo 625,00m, com o lote nº 46-C e 46-E lotos da mesma gleba". INCRA nº 722.112.011.148-3. Na matrícula não consta nenhuma benfeitoria averbada. Lance Inicial em Primeiro Leilão: R\$ 520.744,77, Lance Inicial em Segundo Leilão: R\$ 670.027,92. Lote 02: IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 72.600,00M² LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR. Imóvel assim descrito na matrícula 4.495 do Cartório de Registro de Imóveis de Marmeleiro/PR: "Lote nº 46 (quarenta e seis-B), da Gleba nº 05 (cinco), situado no imóvel denominado "NOVA PERSEVERÂNCIA", localizado neste Município e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), equivalentes a 3,00 alqueires paulistas, ou seja, 07,26ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: Por uma linha seca, medindo 437,00m, confronta com parte do lote nº 46-E. LESTE: Confronta por linha seca, medindo 336,00m, com parte do mesmo lote nº 46-B. SUL/SUDESTE: Confronta por linha seca, medindo 625,00m, com o lote nº 51 da mesma gleba e parte do mesmo lote nº 46-C. OESTE: Confronta por linha seca, medindo 71,50m, com o lote nº 51 da mesma gleba". INCRA nº 722.112.011.148-3. Na matrícula não consta nenhuma benfeitoria averbada. Lance Inicial em Primeiro Leilão: R\$ 446.352,66, Lance Inicial em Segundo Leilão: R\$ 574.451,88, LANCE CONSIDERADO VENCEDOR: Será considerado arrematante o licitante que ofertar o lance de maior valor, observado os lances mínimos previsto em cada leilão e observadas as demais regras previstas neste edital. PAGAMENTO DO VALOR DO LANCE: O arrematante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar o pagamento, à vista e em uma única parcela, do valor integral da arrematação, TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO: 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, ficando a qualificação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária junto ao Banco Bradesco (237) Agência 5727, conta corrente 22.297-6, favorecido HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ou por PIX (BACEN) Cnpj 10.722.603/0001-50. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência ou desistência pelo arrematante. Na hipótese do devedor fiduciante (por si ou por eventual devedor solidário) exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da comissão e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), a qual fará jus o leiloeiro. PENALIDADES: Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo e condições fixados neste edital, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do lance), assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser verificada em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. CONDIÇÕES GERAIS: Os imóveis serão entregues nas condições e estada de conservação em que se encontram. As medidas (inclusive da área construída existente, se houver) e confrontações constantes no presente edital e/ou nos documentos, deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em favor de mudanças, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída existentes nas ladeiras, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel arrematado inclusive, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. ONUS E DIVIDAS: O imóvel arrematado será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos até a data da arrematação. POSSÉ: Na hipótese do imóvel estar ocupado, seja pelo devedor, seja por terceiros, caberá ao arrematante tomar todas as providências bem como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel. Cabe aos interessados verificar, no local, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legislação em vigor. Cabe aos interessados verificar, antes do leilão, tanto os órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel leilado, inclusive, mas não somente, restrições constitutivas e ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas e/ou regularizadas, observando, para tanto, a legis